

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2286 de 06/11/15

L E I N. 9.304, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

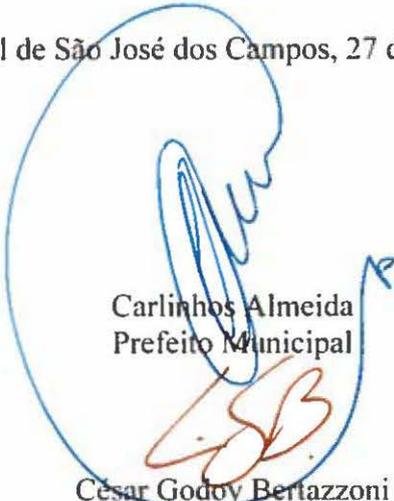
Denomina a Rua A do loteamento Jardim Santa  
Herminia de Rua Pedra do Sol.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua A, do loteamento Jardim Santa Herminia, de Rua Pedra do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2015.

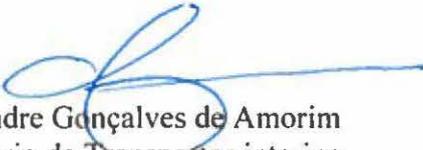


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



Alexandre Gonçalves de Amorim  
Secretário de Transportes interino



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

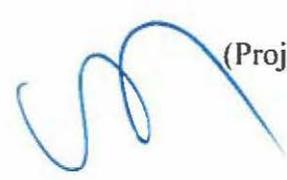


Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 99/15, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)

